RESOLUÇÃO PGM Nº 005/2026

Aprova o Parecer Referencial PGM nº 287/2026, o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – (Contratação Direta – Dispensa de Licitação por Pequeno Valor) e os modelos correspondentes de Declaração de Conformidade, com o objetivo de assegurar unidade normativa, transparência procedimental e controle uniforme de aderência ao padrão jurídico estabelecido.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 83.779/2025, de 05 de fevereiro de 2026, o art. 21 da Lei Municipal nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, bem como a Orientação Normativa PGM nº 001, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Referencial PGM nº 287/2026, destinado a servir de fundamento jurídico padronizado aos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Foz do Iguaçu e de seus órgãos, observado o respectivo campo de incidência e os limites nele estabelecidos.

Art. 2º. Fica aprovado o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – (Contratação Direta – Dispensa de Licitação por Pequeno Valor), que deverá ser obrigatoriamente observado na instrução dos processos administrativos que pretendam valer-se do Parecer Referencial PGM nº 287/2026 para fins de dispensa de análise jurídica individualizada.

Art. 3º. Ficam aprovados os modelos de Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – (Contratação Direta – Dispensa de Licitação por Pequeno Valor), correspondentes à primeira conferência documental e à segunda conferência pela Diretoria de Licitações e Contratos – Divisão de Contratos, os quais deverão ser utilizados como instrumentos formais de certificação da aderência do caso concreto ao padrão jurídico aprovado.

Art. 4º. A utilização do Parecer Referencial PGM nº 287/2026 fica condicionada à observância integral do respectivo RIPM e ao preenchimento das Declarações de Conformidade nele previstas, sem prejuízo da remessa dos autos à Procuradoria-

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.934.449-••
ICP Brasil

Geral do Município para análise e manifestação jurídica individualizada nas hipóteses expressamente ressalvadas no parecer referencial, ou quando remanescer questão jurídica específica não resolvida pelo padrão aprovado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se.

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

IDELSON JOSE BARQUETE CHAVES

Assinado de forma digital por IDELSON JOSE BARQUETE CHAVES
Dados: 2026.04.28 14:00:05 -03'00'

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 117.835 – Matrícula nº 25154.22

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.934.449-••
ICP Brasil